(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

BOLETIM INTERNO Nr 125

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 5 DE JULHO DE 2011.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 6 JUL 11 qua

Sp D	Maj MAURO GUIMARÃES	- DGO
OD	Asp TATIANA CHRISTINE	- CPEx

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt JOÃO BITES	- CPEx
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt JOÃO BITES	- CPEx
Cb Gd	Cb PEDRO	- SEF
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb RAFAEL	- CPEx
Motr D	Sd VANDERSON	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd FÁBIO - DGO; AUGUSTO - SEF; JADSON	- SEF

Perm Estac (P2 Móvel) Sd ANDRÉ FELIPE - D Cont; NAYDISON - DGO; MARLON - CCIEx Sd MENDES - D Cont

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb DE CASTRO	- DGO
Plantões (Sd Gd)	Sd SOUZA LEÃO - SEF: PIRES - CPEx: CASTRO	- 11 ^a ICFEx

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt BASÍLIO	- SEF
Copeiro	Sd MAGALHÃES	- SEF
Cozinheiro	Cb ROCHA	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd CLEIDSON - DGO; PAIVA - CPEx; GERALDO - CCIEx; ALVES - SEF
2° Turno (1215 às 1800h)	Cb DEIVIS - CCIEx; Sd CASTELO - DGO; MORAES - CPEx; DOUGLAS - SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 2

3^a PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Nomeação de Comandante / Chefe / Diretor - Exclusão do Estado Efetivo

Excluo do estado efetivo e incluo no número de adidos a esta Secretaria, a contar de 23 MAR 11, o Cel ALEXANDRE GUIMARÃES REIS, por ter sido nomeado Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro, de acordo com o publicado no DOU Nr 046, de 9 MAR 11 e transcrito no BI/SEF Nr 056, de 23 MAR 11, enquanto aguarda o seu desligamento.

(Nota Nr 425-SG1.1.2/SEF, de 1° JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Viagem ao Exterior - Autorização

Autorizo a 1º Ten TANIRA BITTENCOURT BRAGA, da 3ª ICFEx, a ausentar-se do País no período de 23 a 31 JUL 11, em caráter excepcional, com destino à cidade de Montevideo/Uruguai. A viagem será sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com a alínea "a" do inciso XIX do art. 1º da Port Min Nr 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07.

(Solução a Msg/FAX Nr 009-SSPes/3ª ICFEx, de 1º JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF, a 3ª ICFEx e a interessada tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar a seguir relacionado, do acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443, do RISG:

Grad	Nama	Dawiada ana faz ina	Dias Dias L		Período Concedido					
Grad	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término				
3° Sgt	ROBERTO ALVES DE CASTRO	29 JUN 10 a 28 JUN 11	-	30	5 JUL 11	3 AGO 11				
Oher	Obs. a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido									

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr

2) Apresentação

Em 4 JUL 11

O 2º Sgt ESPEDITO ANDRADE RIBEIRO, desta Secretaria, por término de conclusão do Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa de 2011 e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

c. <u>Alterações de Servidores Civis</u>

Férias - Concessão

Concedo férias relativas ao exercício de 2011 às servidoras civis a seguir relacionadas, desta Secretaria, de acordo com o art. 77 da Lei Nr 8.112, de 11 DEZ 1990, no seguinte período:

Nome	Dias	Período Concedido		
Nome	Concd	Início	Término	
ROSA JORGE RIBEIRO	15	4 JUL 11	18 JUL 11	
MARIA DILURDES DO VALE	30	4 JUL 11	2 AGO 11	
Obs: a apresentação prontas para o serviço será no dia sub	osequente à data	do término d	o período.	

(Nota Nr 032-SG1.1.5/SEF, de 27 JUN 11)

Em consequência, a SG1/SEF e as interessadas tomem as providências decorrentes.

d. <u>Diversos</u>

1) Inspeção de Saúde - Ordem

Sejam inspecionados de saúde pelo MPOM/SEF, para fim de Controle Periódico de Saúde para Militar, os militares a seguir relacionados, por estarem incluídos no Quadro de Acesso para as promoções de 25 DEZ 11.

- 1° Ten JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA;
- 1º Ten MAGNO ANTÔNIO DA SILVA; e
- 1º Ten MILENA CÂNDIDA DE MEDEIRO JUSTO.

(Nota Nr 428-SG1.1.3/SEF, de 4 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 4

2) Plano de Férias / 2011 - Diretrizes

- A presente Diretriz tem por finalidade orientar a execução do Plano de Férias desta Secretaria e de suas OMDS, relativo ao ano de 2011, de acordo com o previsto no inciso XVIII do art. 21 e nos art. 443 ao 451 do RISG, para os militares, e o no art. 77 da Lei Nr 8112, de 11 DEZ 1990, para os servidores civis, tudo de acordo com as premissas a seguir discriminadas.
 - a) Militares de carreira/estabilizados
 - Deverão ter o início de férias no período compreendido entre 1º DEZ 11 a 31 DEZ 12.
 - b) Militares temporários (Of, Sgt, Cb e Sd)
- No primeiro ano de convocação para o serviço ativo, só poderão gozar férias a partir da data que completar 1 (um) ano ininterrupto de efetivo serviço e durante os 12 (doze) meses subsequentes; e
- Os militares temporários que não tiveram o seu tempo de serviço prorrogado deverão ter suas férias concluídas antes do término da convocação vigente.

c) Militares PTTC

- Deverão entrar em gozo de férias, impreterivelmente, no 13º (décimo terceiro) e 26º (vigésimo sexto) mês da nomeação ou prorrogação vigente.

d) Agentes da Administração

- Os Agentes da Administração previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 52 e no § 4º do art. 444 do RISG, ou seja, Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo, Encarregado do Setor de Material, Encarregado do Setor de Aprovisionamento e Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão, não poderão entrar em gozo de férias na época de encerramento do exercício financeiro, de acordo com o calendário a ser fixado pela SEF; e
- Os períodos de férias dos militares citados na alínea anterior devem estar enquadrados fora da época do encerramento do exercício financeiro.

e) Substituições temporárias

- As substituições temporárias dos militares em férias deverão ocorrer, prioritariamente, no âmbito das seções ou assessorias;
- Os chefes de seção e de assessorias da SEF deverão planejar os períodos de férias de seus militares e servidores civis vinculados, com a previsão de permanência do efetivo mínimo necessário para dar continuidade aos trabalhos da SEF; e
 - O substituto só poderá iniciar suas férias após o retorno do titular do cargo/função.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Ni

f) Propostas de Plano de Férias

- As propostas dos Planos de Férias dos integrantes da SEF / OM deverão dar entrada na SG1 / SEF, impreterivelmente, até 19 SET 11, a fim de que possam ser cumpridos os prazos referentes aos saques do Adicional de Férias e Auxílio Alimentação (Cb, Sd e Tf);
- As OMDS deverão remeter a esta Secretaria apenas a proposta do período de férias do Diretor / Chefe de OM e do substituto temporário (subdiretor / subchefe), para apreciação deste Secretário, obedecendo ao prazo estipulado no item anterior;
- O Plano de Férias dos integrantes das OMDS ficará a cargo da própria OM, não necessitando de aprovação por parte deste Secretário; e
- As propostas do Plano de Férias dos militares da SEF / OM e de suas OMDS sediadas em Brasília/DF, deverão ser organizadas de acordo com o modelo existente na intranet / SEF (quadro de avisos / SG1) e elaboradas em ordem cronológica.

g) Prescrições Diversas

- As OMDS da guarnição de Brasília/DF deverão remeter, com antecedência mínima de dois meses em relação ao mês previsto para início das férias, os nomes dos militares que gozarão férias no mês correspondente (Plano de Férias Mensal), conforme o calendário e modelo constantes do quadro de avisos / SG1, a fim de atender ao controle das diversas escalas e ao cumprimento dos prazos previstos para os saques do Adicional de Férias (AD2) e do Auxílio Alimentação Cb, Sd e Tf (A54);
- As solicitações para saques de Adiantamento de 70% da remuneração e da antecipação do Adicional Natalino, quando for o caso, deverão ser feitas pelo interessado, mediante requerimento individual ao Ordenador de Despesas / SEF, com antecedência mínima de dois meses do início das férias;
- A fim de atender ao interesse do serviço e somente mediante autorização do Subsecretário e respectivo Diretor / Chefe de OM, os militares da SEF/OM e OMDS da guarnição de Brasília só poderão alterar o período de férias previsto no Plano de Férias por motivo de força maior; e
- O Plano de Férias / 2011 desta Secretaria deverá ser consolidado pelo Chefe de Gabinete / SEF e aprovado pelo Secretário.

(Nota Nr 407-SG1.1.1/SEF, de 28 JUN 11)

Em consequência, a SEF e as OMDS tomem as providências decorrentes.

3) Certificado - Apresentação

O Ten Cel ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, desta Secretaria, apresentou o certificado de conclusão do curso "Gestão de Pessoas" - Nível Extensão, datado de 31 de maio de 2011 promovido pela Fundação Getúlio Vargas, realizado pelo Programa Online, no período de FEV a MAIO 11, com carga horária de 30 (trinta) horas, conferindo o grau 9,7.

(Nota Nr 431-SG1.1.3/SEF, de 4 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr

4) Plano de Movimentação de Militares da Guarnição de Brasília - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve o radiograma a seguir:

"NR 002-SSINFO/DCEM VG DE 29 JUN 11 PT SR CH GAB PT INCB SR DIR CTRL EF ET MOV VG O QUE FACO POR VOSSO INTERMEDIO VG DVG PLANO BRASILIA DSPN SITIO DCEM (HTTP://DCEM.DGP.EB.MIL.BR) AOS MIL DESSA OM PT PRAZO DE INSCRICAO ATEH 11 JUL 11 PT CEL PERAZZINI SDIR CEM"

(Nota Nr 432-SG1.1.2/SEF, de 4 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS sediadas em Brasília e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Programa de Atualização de Dados do DGP - Auditagem dos Formulários de Informações Individuais do PAD para o mês de julho de 2011.

De acordo com o previsto na Diretriz para Implementação do Banco de Dados Corporativo do Pessoal do Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria Nr 057-DGP, de 15 de abril de 2011, a Comissão de Auditagem (CA), designada conforme BI/SEF Nr 087, de 10 de maio de 2011, realize a auditoria dos Formulários de Informações Individuais do Programa de Atualização de Dados (FII/PAD) dos militares a seguir relacionados:

Ord	P ou Grad	Nome
01	Maj	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO
02	Maj	MÁRCIO GABRIEL RIBEIRO
03	Maj	ALEXANDRE FERNANDES MONTEIRO
04	Maj	ALAN DA SILVA DINIS
05	Maj	MARCELO BIFANO DA SILVA
06	Cap	ANTONIO TADEU TEIXEIRA DE FARIAS
07	Cap	DENISE CRISTINE AZEVEDO SATHLER
08	1° Ten	MAGNO ANTONIO DA SILVA
09	1° Ten	TONYELA CÁRIA MARQUES
10	1° Ten	VÍVIAN KARLA RIBEIRO
11	2° Ten	ANNE CAROLINE LIMA ARAÚJO CORRÊA
12	3° Sgt	PITÁGORAS FONSECA NETO
13	3° Sgt	DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS
14	3° Sgt	JAEDSON GERALDO EUGÊNIO
15	3° Sgt	FRANCISCO ANTONIO ALVES
16	3° Sgt	EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO
17	3° Sgt	SEBASTIÃO RAMOS VENTURA
	3° Sgt	DIVINO PEREIRA RODRIGUES
19	3° Sgt	GILBERTO PEREIRA DOS PASSOS

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Ni

20	3° Sgt	VANDERLEI DA SILVA
	3° Sgt	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
	3° Sgt	MARCOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA (agregado)
	Cb	ALLYSSON COSTA ROSA SANTOS
24	Cb	JOSÉ LUIZ ALVES DE SOUSA
25	Cb	MICAEL NATALINO DUCHINI
26	Cb	ILTON RIBEIRO
27	Cb	JHONNY MATHEUS MARINHO SILVA
28	Cb	GUILHERME LUIZ DE LIMA PEREIRA
29	Cb	PEDRO PEREIRA REZENDE DA SILVA
30	Cb	ISAIAS ROSA ATAÍDES
31	Cb	JOSÉ PAULO SANTOS DE CARVALHO
32	Cb	RENAN PEREIRA DE SIQUEIRA
33	Cb	JEFERSON CAMPOS RODRIGUES
34	Cb	FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
35	TM	JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA
36	T1	OTONIEL DIAS DE SOUZA
37	Sd	KELSON WILLIAN SOARES DOS SANTOS
38	Sd	BISMARCK ROMÃO BEZERRA
39	Sd	LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES DE AZEVEDO (dispo CCIEx)
40	Sd	EDSON DO NASCIMENTO SAMPAIO
41	Sd	ELIAS MENEZES DA SILVA
42	Sd	VINÍCIUS GONÇALVES PINHEIRO
43	Sd	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
44	Sd	GERSON TIAGO DE OLIVEIRA DALVINO
45	Sd	RENATO ALVES GOMES
46	Sd	CÉSAR JÚNIOR TARGINO MATA
47	Sd	PHELIPE JADSON DE SOUZA
48	Sd	TIAGO LIMA ARAÚJO
49	Sd	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIREA NEVES
50	Sd	LUCAS ÂNGELO GOMES DA SILVA
51	Sd	JOSUÉ RAMOS MOREIRA
52	Sd	ALAN SILVA SANTANA
	Sd	JEAN RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
	Sd	ROMÁRIO GOMES GONÇALVES
	Sd	CRISTIANO CARNEIRO DOS SANTOS
	Sd	WENDELL DE CARVALHO ROCHA
57	Sd	JACKSON BISPO BRANDÃO
	Sd	SEVERINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEMOS
59	Sd	ANDERSON DA SILVA LIMA
60	Sd	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 8

61	Sd	WELINGTON DOUGLAS AIRES DE ARAÚJO
62	Sd	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ALVES
63	Sd	JOHNATHAN DA SILVA SANTOS

Em consequência:

- a) a SG1/SEF faça a entrega dos Formulários de Dados Individuas do PAD (FII/PAD) à Comissão de Auditagem (CA), mediante recibo;
- b) a Comissão de Auditagem (CA) observe o previsto no art. 7º da Portaria Nr 057-DGP, de 15 ABR 11, bem como o Anexo "A" à referida Portaria (modelo de Relatório);
- c) a Comissão de Auditagem (CA) deverá dar entrada do Relatório de Auditoria até 18 de julho de 2011;
- d) os militares supracitados deverão entregar suas pastas de alterações à Comissão de Auditagem (CA), bem como colaborar com a mesma no intuito de sanar erros e/ou omissões encontradas em seus FII/PAD;
- e) a SG1.2/SEF disponibilize, mediante solicitação do Chefe da Comissão de Auditagem (CA), o acesso às Pastas de Habilitação à Pensão Militar dos militares acima citados; e
 - f) a SG1/SEF, a Comissão de Auditagem e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota Nr 419-SG1.1.4/SEF, de 1° JUL 11)

6) Limites para Promoções de Oficiais de Carreira - Transcrição

"Portaria Nr 05-CPO, de 1º de julho de 2011.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2011.

O Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais, de acordo com art. 5°, inciso I do Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais, aprovada pela Portaria CPO Nr 18, de 1° outubro de 2009; e em conformidade com art. 58 incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto Nr 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos Nr 5.200 e Nr 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; e combinado, ainda, com o que prescrevem às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 820, de 2 de setembro de 2010, e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos Quadros de Acesso (QA), para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2011, tomando por base o Almanaque de Oficiais.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr

- Art. 2º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:
- I Publicar ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização de inspeção de saúde dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente;
- II o rigoroso cumprimento do art. 4º do Capítulo II, da IG 10-12 e do calendário constante de seu ANEXO B.
- III que deem entrada, na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx Bloco "D" 2º pavimento SMU CEP 70.630-901 Brasília/DF, mesmo endereço da D A Prom, até o dia 15 de outubro de 2011, os seguintes documentos:
- a) a Certidão de Dados Individuais (CDI) original (Anexo B), conforme modelo existente na Norma Técnica Nr 05, da D A Prom, disponibilizada na página eletrônica da Diretoria (http://daprom.dgp.eb.mil.br), devidamente conferida e assinada; e
- b) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3° D1, sem cobertura, de frente, em arquivo digital com o tamanho máximo de 18 kb, a ser enviada para o endereço eletrônico daprom.qam@dgp.eb.mil.br, identificada com o posto, Arma / Quadro / Serviço (A / Q / Sv), nome e identidade, ou impressa em papel fotográfico identificado no verso com posto, A / Q / Sv, nome e identidade. A remessa deverá ser efetuada caso a fotografia inexista ou esteja desatualizada na Ficha Individual do militar.
- Art. 3º Determinar, também, às OM que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, à Secretaria da CPO / D A Prom, remetendo o documento comprobatório, a eventual incidência dos referidos militares, em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:
 - I pedido de transferência para a Reserva Remunerada;
 - II incapacidade física definitiva e/ou Reforma;
 - III aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares;
 - IV prisão em flagrante delito;
 - V submissão a conselho de justificação;
 - VI prisão preventiva, no contexto de inquérito policial militar (IPM);
 - VII falecimento:
 - VIII entrada em LTIP e LTSPF ou LACC;
- IX passagem à situação de sub judice ou a liberação da mesma, inclusive nos casos de justiça comum.
 - X situação de agregação ou reversão;
 - XI condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitado em julgado.
 - XII demissão:
- XIII outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei Nr 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das IG 10-12).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 10

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações devem constar o nome completo, Posto, A/Q/Sv e o número da identidade do militar.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DEZ 11, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Arma, Quadros e Serviços	Limites para Organização dos Quadros de Acesso (QA)
Cavalaria	Até o Ten Cel (0226921435) CARLOS ALBERTO DE SOUZA (inclusive)

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Sem alteração

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Arma, Quadros e Serviços		Limit	es para Organiz	zação dos Q	uadros de Ac	esso (QA)	
IIntendencia i		-	(0111552048) (inclusive)	CARLOS	ALBERTO	OLIVEIRA	DE

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Arma, Quadros e Serviços	Limites para Organização dos Quadros de Acesso (QA)
QCO	Até a 1° Ten (0624408449) SHIRLEI PORTO DE SOUZA (inclusive)
	"

(Nota Nr 426-SG1.1/SEF, de 4 JUL 11)

Em consequência:

a) estão incluídos nos limites mencionados anteriormente o Ten Cel CÁSSIO GRILLI, o Cap ADRIANO MARTINS SOUZA, e os 1º Ten JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA, MAGNO ANTÔNIO DA SILVA e MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO, todos desta Secretaria; e

b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 11

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Declarações de Bens e Rendas - Apresentação

Em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 434, de 14 AGO 1994, os agentes responsáveis a seguir relacionados, apresentaram as suas Declarações de Bens e Rendas atualizadas:

- Ordenador de Despesas: Cel EDVALDO MARQUES VIEIRA DOS SANTOS;
- Chefe da Seção de Pessoal: Ten Cel CÁSSIO GRILLI;
- Fiscal Administrativo: Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS;
- Tesoureiro: Maj MARCELO BIFANO DA SILVA;
- Conformador de Registro de Gestão: Cap EDSON CAMPANHONI MACHADO;
- Chefe da Subseção de Remuneração: Cap HELIO JUARES SAUCEDA MARÇAL;
- Almoxarife: 1° Ten MÁRCIO ANTONIO AMITE;
- Aprovisionador: 2º Ten GERALDO PEDROSA ALVES;
- Comissão Permanente de Licitação: 1º Ten MAGNO ANTÔNIO DA SILVA, 1º Ten MÁRCIO ANTONIO AMITE e 1º Ten PEDRO HENRIQUE FRICKE;
- Pregoeiros: 1º Ten MAGNO ANTÔNIO DA SILVA, 1º Ten MÁRCIO ANTONIO AMITE, 1º Ten PEDRO HENRIQUE FRICKE e 1º Ten VÍVIAN KARLA RIBEIRO;
- Equipe de Apoio à Comissão de Licitações: Cap JOSÉ DE RIBAMAR TORRES RÊIS, Cap LUIZ ANTONIO DA ROSA CONCEIÇÃO, 1º Ten MAGNO ANTÔNIO DA SILVA, 1º Ten MÁRCIO ANTONIO AMITE, 1º Ten TONYELA CÁRIA MARQUES, 1º Ten PEDRO HENRIQUE FRICKE, 1º Ten VÍVIAN KARLA RIBEIRO, 2º Ten GERALDO PEDROSA ALVES, 2º Ten ALEXANDRE MACIEL SILVEIRA, 3º Sgt DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS e 3º Sgt CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA; e
- Servidores Civis que exercem cargos comissionados: Sra RUT BRITO ROCHA, Sr JESSÉ DELFINO FERREIRA, Sr JOSÉ CLÁUDIO DINIZ BERNARDES, Sr FRANCISCO ELIAS DE ARAÚJO, Sr FRANCISCO ROBERTO LOBO DOS SANTOS e Sra FILOMENA VICENTE DE ALMEIDA ROCHA.

(Nota Nr 430-SG1.1.2/SEF, de 4 JUL 11)

Em consequência:

- 1) o Chefe da SG1/SEF providencie o exame das declarações apresentadas, atestando a consistência e a compatibilidade das informações declaradas;
- 2) o Fiscal Administrativo/SEF providencie o exame da declaração apresentada pelo Chefe da SG1/SEF, atestando a consistência e a compatibilidade das informações declaradas;
- 3) o Chefe da SG1/SEF providencie o arquivamento das declarações apresentadas, atribuindolhes a classificação sigilosa de CONFIDENCIAL; e
 - 4) os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 12

b. Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte, do Cadastro de Beneficiários do CADBEN/FUSEx e da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e Civil - Substituição de Membro

Em consequência da Parte S/Nr, de 29 JUN 11, da 1º Ten ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO TEIXEIRA, Chefe da Equipe de Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte, do Cadastro de Beneficiários do CADBEN/FUSEx e da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e Civil, na qual solicita a substituição da Svd Civ MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LEMOS LEITE, por ter entrado em dispensa médica, designo o Svd Civ JOSÉ DONIZETTI DE SANTANA, da DGO, para compor a Equipe supracitada, designada pelo BI/SEF Nr 096, de 23 MAIO 11, referente ao pagamento do mês de junho de 2011.

(Nota Nr 325-SG1.2/SEF, de 29 JUN 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do Sd WELINGTON DOUGLAS AIRES DE ARAUJO RODRIGUES, da SEF, conforme dados a seguir:

De	Para
Banco: 356 (Banco Real)	Banco: 001 (Banco do Brasil)
Agência: 0482	Agência: 4596-9
Conta corrente: 5016203-3	Conta corrente: 11.409-x

(Nota Nr 323-SG1.2/SEF, de 28 JUN 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie a alteração do domicílio bancário do referido militar.

d. Auxílio-Natalidade - Ordem de Saque

Seja sacado em favor do Maj MARCELO BIFANO DA SILVA, desta Secretaria, o Auxílio-Natalidade a que faz jus, em virtude do nascimento de seu filho RAIDEN DE PAULI BIFANO, ocorrido em 18 de junho de 2011, de acordo com a Certidão de Nascimento datada de 21 JUN 11, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Casamento, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, matrícula Nr 021253 01 55 2011 1 00480 145 0233799 11, conforme publicado no BI/SEF Nr 124, de 4 JUL 11.

(Solução a Parte S/Nr, de 27 JUN 11 - do Maj BIFANO)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor do Maj MARCELO BIFANO DA SILVA, desta Secretaria, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 13

66 2	1 70 1 1 70 7 1	A TT 7	1 1 10 1	2 2 1 5 1 0	1 21 4 00 0	1 0	1 1
``a^	'da Tabela IV do	o Anexo IV	da MP Nr	7.715-10	de 31 A(f() ()	1 conforme	modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	142328698	35	A81

(Nota Nr 329-SG1.2/SEF, de 4 JUL 11)

e. Licenciamento de Militar - Ajuste de Contas - Ordem

Seja providenciado o ajuste de contas da militar a seguir relacionada, por ter assumido cargo público federal em 17 JUN 11 e ter sido licenciada do serviço ativo do Exército, conforme Termo de Posse e Exercício da Procuradoria-Geral Federal, publicado no DOU Nr 116, de 17 JUN 11.

Posto	Nome	Prec/CP	OM	Data Desligamento
1° Ten	KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA	025380654	CPEx	16 JUN 11

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

1) modifique o campo 07 da Ficha-Cadastro/SIAPPES para 3, conforme modelo a seguir:

		1 /	
Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	025380654	7	3

2) faça o saque da Indenização da Remuneração de Férias, a que a militar faz jus, referente ao período aquisitivo de 1º JAN 11 a 16 JUN 11, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	025380654	35	A94 M06

3) faça o saque da Indenização do Adicional de Férias, no CODOM do CPEx, a que a militar faz jus, referente ao período aquisitivo de 1º JAN 11 a 16 JUN 11, conforme modelo a seguir:

$\frac{J}{J}$,	
Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	025380654	35	AD3 M06

4) faça a Despesa a Anular (DA) do Soldo (G01), correspondente a 14 (quatorze) dias não trabalhados e recebidos pela militar no pagamento de junho de 2011, no valor de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	025380654	35	G01 00236040

5) faça a Despesa a Anular (DA) do Adicional Militar (G14), correspondente a 14 (quatorze) dias não trabalhados e recebidos pela militar no pagamento de junho de 2011, no valor de R\$ 448,47 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	025380654	35	G14 00044847

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 14

6) faça a Despesa a Anular (DA) do Adicional de Habilitação (G03), correspondente a 14 (quatorze) dias não trabalhados e recebidos pela militar no pagamento de junho de 2011, no valor de R\$ 377,66 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	025380654	35	G03 00037766

(Nota Nr 331-SG1.2/SEF, de 1° JUL 11)

f. Diárias e Requisição de Transporte - Concessão

A fim de realizar visita de Auditoria não-programada no HGuJP, na guarnição de João Pessoa/PB, conforme solicitado no Oficio Nr 070-S/4.4, de 16 JUN 11, da 7ª ICFEx, no período de 24 a 29 JUL 11, os militares a seguir relacionados, da 7ª ICFEx, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias e às passagens, conforme discriminado a seguir:

P ou Grad	Nome	Diárias (R\$)	Passagens (R\$)
2° Ten	CLEYTON LINS DA SILVA	1.103,30	60,00
S Ten	NIVALDO SABINO DOS SANTOS	1.103,30	60,00
Total		2.206,60	120,00

Obs: Ficam justificadas as diárias do dia 24 JUL 11 (domingo), referentes ao deslocamento dos militares, por necessidade da presença no local da inspeção na manhã do dia 25 JUL 11, conforme previsto no art. 15, da Port Nr 172-DGP, de 4 AGO 06.

(Nota Nr 035-Asse 3/SEF, de 28 JUN 11)

Em consequência:

- 1) a Asse 3/SEF repasse no SIPEO para a 7ª ICFEx os valores totais de diárias e passagens; e
- 2) a 7^a ICFEx e os interessados tomem e as providências decorrentes.

g. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 6 JUL 11					
Classes Efetivos	Quantitativos		Complementos		
	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	256	CF	717	
Oficiais PTTC	RR	20			
S Ten e Sgt	RR	155			
S Ten e Sgt PTTC	RR	6			
Cb, Tf e Sd	QR	220			
Outras OM	RR/QR	60			

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 15

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (OS):

Para o dia 6 JUL 11				
Café:	135	Almoço: 717	Jantar: 108	
(Nota Nr 183 -Sv Aprv/SEF, de 5 JUL 11)				

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

,

REFERÊNCIA ELOGIOSA - Consignada pelo Secretário de Economia e Finanças

1. Gen Bda RICARDO MARQUES DE FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército

No dia 21 de junho último o Exército Brasileiro viveu um momento histórico: a assinatura, com nove renomadas instituições financeiras, do contrato de credenciamento para prestação de serviços bancários da folha de pagamento, alinhado com as orientações expedidas pelo Banco Central do Brasil e conforme aos princípios da Administração Pública e à legislação em vigor.

Neste momento, cumpro com grande satisfação o dever de justiça de louvar o desempenho de quem, mercê de um esforço laborioso e um continuado trabalho de equipe, permitiu o sucesso dessa iniciativa.

Tendo assumido a chefia do CPEx em abril de 2011, o Gen FIGUEIREDO encontrou o processo de implantação do credenciamento já em andamento. Tal circunstância não impediu, no entanto, que tomasse de imediato as rédeas da difícil empreitada. Mercê de seus atributos de tirocínio, flexibilidade e competência profissional, enfrentou com maestria os desafios inerentes ao ineditismo da tarefa.

Sua sensibilidade no trato do tema e sua habilidade no relacionamento com o mundo financeiro foram fundamentais na condução dos trabalhos da equipe que logrou, por fim, o resultado esperado. A inteligência, a perspicácia, mas também a dedicação, a persistência e a capacidade de adaptação aos novos fatos ao longo do processo foram finalmente recompensadas.

Ao congratular-me com o Gen FIGUEIREDO pela vitória alcançada, agradeço-lhe a valiosa contribuição prestada à Secretaria de Economia e Finanças e ao Exército, augurando-lhe reiterados êxitos à frente do CPEx e em futuras comissões, enquanto formulo votos de felicidade e bênçãos junto à digníssima família. PARABÉNS! (INDIVIDUAL).

2. Ten Cel LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, do Centro de Pagamento do Exército

No dia 21 de junho último o Exército Brasileiro viveu um momento histórico: a assinatura, com nove renomadas instituições financeiras, do contrato de credenciamento para prestação de serviços bancários da folha de pagamento, alinhado com as orientações expedidas pelo Banco Central do Brasil e conforme aos princípios da Administração Pública e à legislação em vigor.

Neste momento, cumpro com grande satisfação o dever de justiça de louvar o desempenho de quem, mercê de um esforço laborioso e um continuado trabalho de equipe, permitiu o sucesso dessa iniciativa.

Presidente da 2ª Comissão Especial de Credenciamento (março de 2011), o Ten Cel LEONARDO

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 16

foi o responsável pela condução dos trabalhos dessa comissão e das reuniões junto aos Bancos interessados. Mercê de suas qualidades profissionais, enfrentou, com flexibilidade e competência profissional, os desafios inerentes ao ineditismo da tarefa.

Sua sensibilidade no trato do tema e sua habilidade no relacionamento com o mundo financeiro foram fundamentais para os trabalhos da equipe que logrou, por fim, o resultado esperado. A inteligência, a perspicácia, mas também a dedicação, a persistência e a capacidade de adaptação aos novos fatos ao longo do processo foram finalmente recompensadas.

Ao congratular-me com o Ten Cel LEONARDO pela vitória alcançada, agradeço-lhe a valiosa contribuição prestada à Secretaria de Economia e Finanças e ao Exército, augurando-lhe continuados êxitos em sua carreira, enquanto formulo votos de felicidade e bênçãos junto à digníssima família. PARABÉNS! (INDIVIDUAL).

3. Maj ARILSON DA SILVA BASTOS JÚNIOR, da Diretoria de Contabilidade

No dia 21 de junho último o Exército Brasileiro viveu um momento histórico: a assinatura, com nove renomadas instituições financeiras, do contrato de credenciamento para prestação de serviços bancários da folha de pagamento, alinhado com as orientações expedidas pelo Banco Central do Brasil e conforme aos princípios da Administração Pública e à legislação em vigor.

Neste momento, cumpro com grande satisfação o dever de justiça de louvar o desempenho de quem, mercê de um esforço laborioso e um continuado trabalho de equipe, permitiu o sucesso dessa iniciativa.

Responsável pela fase final da precificação da folha de pagamento do Exército Brasileiro, o Maj ARILSON adequou os estudos da Fundação Instituto de Pesquisas Atuariais e Econômicas da Universidade de São Paulo (FIPECAFI/USP) à nova realidade de mercado, utilizando-se de modernas teorias de precificação de ativos financeiros. Graças a suas qualidades profissionais, enfrentou, com flexibilidade e competência profissional, os desafios inerentes ao ineditismo da tarefa.

A sensibilidade no trato do tema e a habilidade no relacionamento com o mundo financeiro foram fundamentais para os trabalhos da equipe que logrou, por fim, o resultado esperado. A inteligência, a perspicácia, mas também a dedicação, a persistência e a capacidade de adaptação aos novos fatos ao longo do processo foram finalmente recompensadas.

Ao congratular-me com o Maj ARILSON pela vitória alcançada, agradeço-lhe a valiosa contribuição prestada à Secretaria de Economia e Finanças e ao Exército, augurando-lhe continuados êxitos em sua carreira, enquanto formulo votos de felicidade e bênçãos junto à digníssima família. PARABÉNS! (INDIVIDUAL).

4. Maj JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, do Centro de Pagamento do Exército

No dia 21 de junho último o Exército Brasileiro viveu um momento histórico: a assinatura, com nove renomadas instituições financeiras, do contrato de credenciamento para prestação de serviços bancários da folha de pagamento, alinhado com as orientações expedidas pelo Banco Central do Brasil e conforme aos princípios da Administração Pública e à legislação em vigor.

Neste momento, cumpro com grande satisfação o dever de justiça de louvar o desempenho de quem, mercê de um esforço laborioso e um continuado trabalho de equipe, permitiu o sucesso dessa

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 17

iniciativa.

Partícipe de primeiro momento do processo de implantação do credenciamento, o Maj MARGOTTO foi o autor da proposta do credenciamento apresentada em julho de 2009 ao Chefe do CPEx para assessoramento da SEF ao Cmt Ex quanto à decisão pela realização de licitação ou credenciamento. Ademais, integrou as duas comissões especiais de credenciamento, em 2010 e 2011, e apresentou a fundamentação jurídica do credenciamento, sua viabilidade e adequação à folha de pagamento do EB. Laborou junto aos consultores externos para o assessoramento jurídico, o acompanhamento dos trabalhos das Comissões de Credenciamento, como a publicação do Aviso de Edital de Consulta Pública, adequação do 2º Edital à realidade de mercado, levantamento e o fornecimento de informações à D Cont para a precificação da folha no 2º processo, além do assessoramento junto ao CComSEx na preparação de material de divulgação dos trabalhos da comissão junto à imprensa.

Foi responsável, ainda, junto aos Bancos, por auscultar as necessidades do mercado e verificar as possibilidades de adequação do processo, visando criar um modelo viável, dentro da realidade jurídico-econômico-financeira das possíveis Instituições a serem credenciadas.

Tornou-se, destarte, peça chave para a realização da difícil empreitada, enfrentando, com flexibilidade e competência profissional, os desafios inerentes ao ineditismo da tarefa.

Sua sensibilidade no trato do tema e sua habilidade no relacionamento com o mundo financeiro foram fundamentais para os trabalhos da equipe que logrou, por fim, o resultado esperado. A inteligência, a perspicácia, mas também a dedicação, a persistência e a capacidade de adaptação aos novos fatos ao longo do processo foram finalmente recompensadas.

Ao congratular-me com o Maj MARGOTTO pela vitória alcançada, agradeço-lhe a valiosa contribuição prestada à Secretaria de Economia e Finanças e ao Exército, augurando-lhe continuados êxitos em sua carreira, enquanto formulo votos de felicidade e bênçãos junto à digníssima família. PARABÉNS! (INDIVIDUAL).

5. Maj ALEXANDRE SHOLTZ, do Centro de Pagamento do Exército

No dia 21 de junho último o Exército Brasileiro viveu um momento histórico: a assinatura, com nove renomadas instituições financeiras, do contrato de credenciamento para prestação de serviços bancários da folha de pagamento, alinhado com as orientações expedidas pelo Banco Central do Brasil e conforme aos princípios da Administração Pública e à legislação em vigor.

Neste momento, cumpro com grande satisfação o dever de justiça de louvar o desempenho de quem, mercê de um esforço laborioso e um continuado trabalho de equipe, permitiu o sucesso dessa iniciativa.

Membro da 2ª Comissão Especial de Credenciamento (março de 2011), o Maj SHOLTZ foi o oficial de ligação junto ao CComSEx, visando à preparação de respostas e material de divulgação dos trabalhos da comissão junto à imprensa. Graças a suas qualidades profissionais, enfrentou, com flexibilidade e competência profissional, os desafios inerentes ao ineditismo da tarefa.

A sensibilidade no trato do tema e a habilidade no relacionamento com o mundo financeiro foram fundamentais para os trabalhos da equipe que logrou, por fim, o resultado esperado. A inteligência, a perspicácia, mas também a dedicação, a persistência e a capacidade de adaptação aos novos fatos ao longo do processo foram finalmente recompensadas.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 18

Ao congratular-me com o Maj SHOLTZ pela vitória alcançada, agradeço-lhe a valiosa contribuição prestada à Secretaria de Economia e Finanças e ao Exército, augurando-lhe continuados êxitos em sua carreira, enquanto formulo votos de felicidade e bênçãos junto à digníssima família. PARABÉNS! (INDIVIDUAL).

6. Cap JOÃO LUIZ ALDRIGHI, do Centro de Pagamento do Exército

No dia 21 de junho último o Exército Brasileiro viveu um momento histórico: a assinatura, com nove renomadas instituições financeiras, do contrato de credenciamento para prestação de serviços bancários da folha de pagamento, alinhado com as orientações expedidas pelo Banco Central do Brasil e conforme aos princípios da Administração Pública e à legislação em vigor.

Neste momento, cumpro com grande satisfação o dever de justiça de louvar o desempenho de quem, mercê de um esforço laborioso e um continuado trabalho de equipe, permitiu o sucesso dessa iniciativa.

Partícipe de primeiro momento do processo de implantação do credenciamento, o Cap ALDRIGHI integrou as duas comissões especiais de credenciamento, em 2010 e 2011. Colaborou na conferência da documentação de habilitação enviada pelos Bancos, na confecção de documentos e no encaminhamento e acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União. Graças a suas qualidades profissionais, enfrentou, com flexibilidade e competência profissional, os desafios inerentes ao ineditismo da tarefa.

A sensibilidade no trato do tema e a habilidade no relacionamento com o mundo financeiro foram fundamentais para os trabalhos da equipe que logrou, por fim, o resultado esperado. A inteligência, a perspicácia, mas também a dedicação, a persistência e a capacidade de adaptação aos novos fatos ao longo do processo foram finalmente recompensadas.

Ao congratular-me com o Cap ALDRIGHI pela vitória alcançada, agradeço-lhe a valiosa contribuição prestada à Secretaria de Economia e Finanças e ao Exército, augurando-lhe continuados êxitos em sua carreira, enquanto formulo votos de felicidade e bênçãos junto à digníssima família. PARABÉNS! (INDIVIDUAL).

7. 2º Ten MAXWELL DE SOUZA FERREIRA, do Centro de Pagamento do Exército

No dia 21 de junho último o Exército Brasileiro viveu um momento histórico: a assinatura, com nove renomadas instituições financeiras, do contrato de credenciamento para prestação de serviços bancários da folha de pagamento, alinhado com as orientações expedidas pelo Banco Central do Brasil e conforme aos princípios da Administração Pública e à legislação em vigor.

Neste momento, cumpro com grande satisfação o dever de justiça de louvar o desempenho de quem, mercê de um esforço laborioso e um continuado trabalho de equipe, permitiu o sucesso dessa iniciativa.

Membro da 2ª Comissão Especial de Credenciamento (março de 2011), o Ten MAXWELL colaborou na conferência da documentação de habilitação enviada pelos Bancos e no arquivamento de todo o processo. Graças a suas qualidades profissionais, enfrentou, com flexibilidade e competência profissional, os desafios inerentes ao ineditismo da tarefa.

A sensibilidade no trato do tema e a habilidade no relacionamento com o mundo financeiro foram

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 125, de 5 JUL 11

Pag Nr 19

fundamentais para os trabalhos da equipe que logrou, por fim, o resultado esperado. A inteligência, a perspicácia, mas também a dedicação, a persistência e a capacidade de adaptação aos novos fatos ao longo do processo foram finalmente recompensadas.

Ao congratular-me com o Ten MAXWELL pela vitória alcançada, agradeço-lhe a valiosa contribuição prestada à Secretaria de Economia e Finanças e ao Exército, augurando-lhe continuados êxitos em sua carreira, enquanto formulo votos de felicidade e bênçãos junto à digníssima família. PARABÉNS! (INDIVIDUAL).

Gen Div CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO

Rsp pelo Expt do Secretário de Economia e Finanças